

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

FICHA

47.768

01

LOCALIZAÇÃO:- RUA MANOEL CARVALHO SANTANA, lote nº 03 da quadra nº 73 - Jardim Umuarama - ARAÇATUBA-SP.-

IMÓVEL:- UM TERRENO, constituído do lote nº 03 da quadra nº 73, situado na rua Manoel Carvalho Santana, do loteamento denominado Jardim Umuarama, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, e 30,00 metros da frente aos fundos, de cada lado, confrontando pela frente com a referida rua Manoel Carvalho Santana; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 04, do lado esquerdo, confronta com o lote nº 02; e, no fundo confronta com o lote nº 26, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, distando pelo lado esquerdo 22,00 metros da rua Vicente de Carvalho.-

PROPRIETÁRIOS:- LUIZ CARLOS CAOVIALLA, industrial, RG. nº 1.800.174-SP., e sua mulher NILZA ASSUMPCÃO CAOVIALLA, do lar, RG. nº 2.111.840-1-SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 5.515/77, inscritos no CPF sob nº 011.238.748/91, residentes e domiciliados na rua Loureiro da Cruz nº 296, em São Paulo-Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 41.647, datada de 03/06/1.974, deste cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL:- 2.12.00.10.0007.0122.00.00.-

Araçatuba, 28 de agosto de 1.996.- A OFICIALA:

R-1-M-47.768 - Por escritura de 09 de outubro de 1.995, do 1º Cartório de Notas local, livro nº 356, às fls. nº 174, LUIZ CARLOS CAOVIALLA e sua mulher NILZA ASSUMPCÃO CAOVIALLA, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel matriculado à **LUCIANO MARQUES MENDONÇA**, RG. nº 25.098.752-1-SP., CPF sob nº 136.939.098/31, brasileiro solteiro, maior, garçom, residente na rua Aristides Troncoso Peres nº 1.165, nesta cidade, pelo valor de R\$855,00; sendo de R\$1.720,82 o V.V. do imóvel para o exercício vigente.- Araçatuba, 28 de agosto de 1.996.- 8Prot. nº 119.657) REGISTRADO POR: (Fátima A. Antonio Nogueira), Escrevente Autorizada.-

R-2-M-47.768 - Por escritura de 07 de agosto de 1.996, lavrada nas Notas do 3º Tabelião local, (livro nº 313, fls. 063/064); **LUCIANO MARQUES MENDONÇA**, solteiro, já qualificado; **VENDEU** o imóvel matriculado à:- **OSCAR RODRIGUES FROES**, RG. nº 7.532.667-SP., e CPF. nº 803.579.548-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **NEIDE YOKOTA FROES**, RG. nº 17.774.637-SP., e CPF. nº 103.063.398-38, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Saldanha Marinho nº 1.143; pelo valor de R\$1.720,00 Araçatuba, 01 de outubro de 1.996.- (Prot. 120.123).- REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado.-

Av-03 em 24 de março de 2010.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Conforme sentença proferida em 09 de maio de 2001, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Nilton Santos Oliveira, do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara ambos do Cível da comarca de Araçatuba/SP, transitada em julgado, foi homologada a Separação Consensual do casal **OSCAR RODRIGUES FROES** e **NEIDE YOKOTA FROES**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **NEIDE SILVA YOKOTA**, conforme prova a certidão expedida em 07 de

continua no verso

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA

47.763

FICHA

01

VERSO

novembro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Araçatuba/SP, nos termos da escritura objeto do R-05. (Protocolo nº 210.922 de 11/03/2010). AVERBADO POR: [Assinatura] (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-04 em 24 de março de 2010.

DIVÓRCIO

Conforme sentença proferida em 29 de outubro de 2002, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Vicente Benedito Batagello, do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara ambos do Cível da Comarca de Araçatuba/SP, transitada em julgado, foi convertida em Divórcio a Separação Consensual do casal **OSCAR RODRIGUES FROES** e **NEIDE SILVA YOKOTA**, conforme prova a certidão expedida em 07 de novembro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Araçatuba/SP, nos termos da escritura objeto do R-05 (Protocolo nº 210.922 de 11/03/2010). AVERBADO POR: [Assinatura] (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-05 em 24 de março de 2010.

COMPRA E VENDA

Por escritura datada de 05 de março de 2010, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 487, folha(s) nº(s) 366/369, **OSCAR RODRIGUES FROES**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 7.532.667-SP, CPF nº 803.579.548-15, domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 1.143, nesta cidade; e, **NEIDE SILVA YOKOTA**, brasileira, divorciada, comerciante, RG nº 17.774.637-SP, CPF nº 103.063.398-38, domiciliada na Rua Manoel Carvalho Santana nº 614, nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel matriculado a **SIL WAGNER RODRIGUES LIMA**, brasileiro, gráfico, RG nº 20.576.236-SP, CPF nº 095.514.808-13, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CRISTIANE YOKOTA TEIXEIRA DA SILVA LIMA**, brasileira, comerciante, RG nº 29.606.021-5-SP, CPF nº 262.324.918-07, domiciliados na Rua Doze de Outubro nº 100, nesta cidade, pelo valor de R\$3.900,00. (Protocolo nº 210.922 de 11/03/2010). REGISTRADO POR: [Assinatura] (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-06 em 12 de maio de 2011.

COMPRA E VENDA

Por escritura datada de 20 de abril de 2011, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 504, fls. 118/122, **SIL WAGNER RODRIGUES LIMA**, brasileiro, gráfico, RG nº 20.576.236-SP, CPF nº 095.514.808-13, e sua mulher **CRISTIANE YOKOTA TEIXEIRA DA SILVA LIMA**, brasileira, comerciante, RG nº 29.606.021-5-SP, CPF nº 262.324.918-07, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Doze de Outubro nº 100, nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel matriculado a **FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA DE GODOI**, brasileira, advogada, RG nº 17.312.371-SP, CPF nº 064.504.858-50, casada pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 18.238, no ORI. de Adamantina/SP, com **JAIR PADIAL DE GODOI**, brasileiro, contador, RG nº 11.064.343-SP, CPF nº 070.808.108-84, domiciliados na Avenida Rio Branco nº 192, na cidade de Adamantina/SP, pelo valor de R\$3.900,00. (Protocolo nº 222.668 de 26/04/2011). REGISTRADO POR: [Assinatura] (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

- continua na folha 02-

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA

47.768

FICHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

- continuação da ficha 01-

R-07 em 23 de dezembro de 2015.

COMPRA E VENDA

Por escritura datada de 03 de setembro de 2013, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 534, fls. 151/155, **FÁTIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA DE GODOI**, brasileira, advogada, RG nº 17.312.371-SP, CPF nº 064.504.858-50, casado pelo regime da separação total de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 18.238, no ORI. de Adamantina/SP, com **JAIR PADIAL DE GODOI**, brasileiro, contador, RG nº 11.064.343-SP, CPF nº 070.808.108-84, domiciliados na Avenida Rio Branco nº 192, na cidade de Adamantina/SP, transmitiu por venda o imóvel matriculado a **EDER CARLOS PALÁCIO**, brasileiro, empresário, RG nº 16.673.311-SP, CPF nº 067.195.558-63, e sua mulher **MARIA CRISTINA LAURETO PALÁCIO**, brasileira, empresária, RG nº 24.265.348-0-SP, CPF nº 095.513.158-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, domiciliados na Alécio Zaneratto nº 298, Jardim Continental, na cidade de Guararapes/SP, pelo valor de R\$3.900,00. (Protocolo nº 276.880 de 16/12/2015). REGISTRADO POR: *Silvia Izippato de Carvalho Lourenço* (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 30 de novembro de 2023.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)

Foi distribuída em 06 de setembro de 2023 e admitida em juízo, a ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, Processo nº 1017549-07.2023.8.26.0032, na 2ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, movida por **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **PALÁCIO PETRÓLEO CENTRO DE ABASTECIMENTO EIRELI**, CNPJ nº 30.861.675/0001-96; **ÉDER CARLOS PALÁCIO**, CPF nº 067.195.558-63; e, **MARIA CRISTINA LAURETO PALÁCIO**, CPF nº 095.513.158-80, cujo valor da causa é R\$427.190,37, nos termos da certidão expedida em 06 de setembro de 2023, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Zanini Maciel, e requerimento firmado na cidade de Marília/SP, em 01 de novembro de 2023. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas nºs 10.524, 46.766, 47.425 e 51.577. (Protocolo nº 379.931 de 16/11/2023). **AVERBADO POR:** Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi. Selo Digital: 120477331000000049246323C

Av-09 em 15 de dezembro de 2023.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)

Foi distribuída em 01 de setembro de 2023 e admitida em juízo, a ação de

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47.768

FICHA

02

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, Processo nº 1017527-46.2023.8.26.0032, na 2ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, movida por **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **ÉDER CARLOS PALÁCIO**, CPF nº 067.195.558-63; **MARIA CRISTINA LAURETO PALÁCIO**, CPF nº 095.513.158-80; e, **PALÁCIO PETRÓLEO CENTRO DE ABASTECIMENTO EIRELI**, CNPJ nº 30.861.675/0001-96, cujo valor da causa é R\$1.231.992,92, nos termos da certidão expedida em 02 de setembro de 2023, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Zanini Maciel, e requerimento firmado na cidade de Marília/SP, em 06 de dezembro de 2023. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas nºs. 10.524, 46.766, 47.425 e 51.577 (Protocolo nº 380.469 de 29/11/2023). **AVERBADO POR:** Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Selo Digital: 120477331000000049654823Y

Av-10 em 01 de fevereiro de 2024.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)

Foi distribuída em 20 de setembro de 2023 e admitida em juízo, a ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Processo nº 1018644-72.2023.8.26.0032, na 6ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, movida por **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em face de **ÉDER CARLOS PALÁCIO**, CPF nº 067.195.558-63; **PALÁCIO E LAURETO CONVENIÊNCIA LTDA.**, CNPJ nº 46.027.013/0001-55; e, **PALÁCIO PETRÓLEO CENTRO DE ABASTECIMENTO LTDA.** (Anteriormente **PALÁCIO PETRÓLEO CENTRO DE ABASTECIMENTO EIRELI**), CNPJ nº 30.861.675/0001-96, cujo valor da causa é R\$167.189,51, nos termos da certidão expedida em 21 de setembro de 2023, pelo Cartório do 6º Ofício e Juízo de Direito da 6ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sérgio Ricardo Biella, e requerimento firmado na cidade de Sorocaba/SP, aos 23 de janeiro de 2024. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas nºs. 10.524, 46.766, 46.850, 47.425, 49.271, 49.392, 51.576, 51.577 e 59.964. (Protocolo nº 382.451 de 24/01/2024 - e-Protocolo nº AC003241003). **AVERBADO POR:** Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Selo Digital: 120477331000000050799824Z

Av-11 em 10 de outubro de 2024

continua na ficha 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

47.768

FICHA

03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

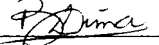
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 30 de setembro de 2024, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1017527-46.2023.8.26.0032, movida por **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **PALÁCIO PETRÓLEO CENTRO DE ABASTECIMENTO LTDA.**, CNPJ nº 30.861.675/0001-96; **ÉDER CARLOS PALÁCIO**, CPF nº 067.195.558-63, e sua mulher **MARIA CRISTINA LAURETO PALÁCIO**, CPF nº 095.513.158-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com o auto/termo datado de 28 de maio de 2024, foi procedida a penhora da parte ideal de 50,00% do imóvel matriculado, de propriedade de Éder Carlos Palácio. Valor da causa: R\$1.169.992,59. Foi nomeado depositário Éder Carlos Palácio, já qualificado. (Protocolo nº 394.180 de 30/09/2024 - Penhora Online: PH000536231). AVERBADO POR:  (Isabel Castilho Lima Salvador), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 120477331000000058528124E

Av-12 em 10 de outubro de 2024

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 30 de setembro de 2024, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1017527-46.2023.8.26.0032, movida por **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **PALÁCIO PETRÓLEO CENTRO DE ABASTECIMENTO LTDA.**, CNPJ nº 30.861.675/0001-96; **ÉDER CARLOS PALÁCIO**, CPF nº 067.195.558-63, e sua mulher **MARIA CRISTINA LAURETO PALÁCIO**, CPF nº 095.513.158-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com o auto/termo datado de 28 de maio de 2024, foi procedida a penhora da parte ideal de 50,00% do imóvel matriculado, de propriedade de Maria Cristina Laureto Palácio. Valor da causa: R\$1.169.992,59. Foi nomeada depositária Maria Cristina Laureto Palácio, já qualificada. (Protocolo nº 394.180 de 30/09/2024 - Penhora Online: PH000536231). AVERBADO POR:  (Isabel Castilho Lima Salvador), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 120477331000000058528224C

Av-13 em 02 de setembro de 2025

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 20 de agosto de 2025, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

47.768

FICHA

03

VERSO

Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1017549-07.2023.8.26.0032, movida por **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **PALÁCIO PETRÓLEO CENTRO DE ABASTECIMENTO LTDA.**, CNPJ nº 30.861.675/0001-96; **ÉDER CARLOS PALÁCIO**, CPF nº 067.195.558-63, e sua mulher **MARIA CRISTINA LAURETO PALÁCIO**, CPF nº 095.513.158-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com o auto/termo datado de 06 de maio de 2025, foi procedida a penhora da parte ideal de 50,00% do imóvel matriculado, de propriedade de Eder Carlos Palácio. Valor da causa: R\$592.043,63. Foi nomeado depositário Eder Carlos Palácio, já qualificado. Fazem parte da presente as matrículas nºs. 46.766 e 51.577. (Protocolo nº 408.341 de 20/08/2025 - Penhora Online: PH000582914). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 120477331000000067393725U

Av-14 em 02 de setembro de 2025

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 20 de agosto de 2025, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1017549-07.2023.8.26.0032, movida por **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **PALÁCIO PETRÓLEO CENTRO DE ABASTECIMENTO LTDA.**, CNPJ nº 30.861.675/0001-96; **ÉDER CARLOS PALÁCIO**, CPF nº 067.195.558-63, e sua mulher **MARIA CRISTINA LAURETO PALÁCIO**, CPF nº 095.513.158-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com o auto/termo datado de 06 de maio de 2025, foi procedida a penhora da parte ideal de 50,00% do imóvel matriculado, de propriedade de Maria Cristina Laureto Palácio. Valor da causa: R\$592.043,63. Foi nomeada depositária Maria Cristina Laureto Palácio, já qualificada. Fazem parte da presente as matrículas nºs. 46.766 e 51.577. (Protocolo nº 408.341 de 20/08/2024 - Penhora Online: PH000582914). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Selo Digital: 120477331000000067393825S

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital